

Boletim 115 - julho de 1999

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - MATRÍCULA - DISCENTE - CURSO SUPERIOR - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. MATRÍCULA DE DISCENTE EM CURSO SUPERIOR.

- Pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo, a fim de tornar sem efeito a antecipação de tutela concedida pelo juiz a quo, determinando o restabelecimento da matrícula da agravada.
- Ausência da observância do devido processo legal. Relevância dos fundamentos da impetração e possibilidade da consolidação de dano.
- Pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso que se indefere, face à presença dos requisitos autorizativos da outorga do provimento reclamado.

Agravo de Instrumento n.º 20.149-RN

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 12 de novembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - ORLA MARÍTIMA - PARALISAÇÃO DE OBRAS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. PARALISAÇÃO DE OBRAS EM ORLA MARÍTIMA AO FITO DE NEUTRALIZAR QUALQUER PERSPECTIVA DE LESÃO AO MEIO AMBIENTE.

- Não se patenteando, de plano, a evidência de lesão ou a perspectiva concreta de que venha a ocorrer dano ambiental, nem a infringência aberta à legislação protetiva do meio ambiente, não se demonstra convinável a paralisação das obras em orla marítima do litoral de Sergipe - estrada que une a Praia de Atalaia à rodovia José Sarney.
- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental n.º 18.646-SE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 26 de novembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO POPULAR - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PESSOAL - IMPUGNAÇÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO POPULAR. IMPUGNAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PESSOAL. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ART. 5º DA LEI N.º 4.717/65. AUSÊNCIA DE NULIDADE DA SENTENÇA. PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO OBSERVADO. PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE. AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DESNECESSIDADE DO CONTRATO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

- Face ao art. 5º da Lei n.º 4.717/65, é competência da Justiça Federal processar e julgar ação popular dirigida contra ato de sociedade de economia mista federal.
- Inocorre o fenômeno da não recepção do art. 5º da Lei n.º 4.717/65, vez que o art. 109, I, da Constituição de 1988, que disciplina a competência da Justiça Federal, reproduz o art. 125, I, da Constituição de 1967.
- Ainda que o juiz não tenha proporcionado vistas à parte apelante sobre documentos apresentados intempestivamente pela parte contrária e tenha, expressamente, reportado-se a tais documentos em um dos fundamentos da sentença, não há motivo para declarar-se a invalidade desta, face à pluralidade de fundamentos, de modo que *utile per inutile non viatur*.
- Preliminares rejeitadas.
- Cumpre ao réu, na contestação, concentrar toda a matéria de defesa, não podendo trazer novas matérias quando da apelação.

- Desnecessário o contrato de prestação de serviços de vigilância privada quando suficiente, para superar o momentâneo clima de insegurança causado por greve de servidores, a atuação dos órgãos estatais encarregados da segurança pública.
- A urgência na prestação de determinado serviço, embora justifique a dispensa de licitação, não prescinde de procedimento sumário de escolha.
- Inocorre exigibilidade de licitação quando o serviço a ser contratado é oferecido por mais de uma empresa na localidade em questão.
- O objeto do contrato administrativo deve ser redigido de modo a possibilitar a identificação das prestações devidas pelos contratantes.
- Apelações improvidas.

Apelação Cível n.º 109.586-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 24 de novembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - FISCAL DO TRABALHO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. CONCURSO PÚBLICO PARA FISCAL DO TRABALHO. EDITAL MTB N.º 16, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982. PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS. NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS CONSUBSTANCIADOS EM PORTARIAS DE NOMEAÇÃO E REMOÇÃO DE OUTROS CANDIDATOS. ADMISSÃO DOS AUTORES. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

- "Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado tem direito à nomeação quando o cargo for preenchido sem a observância da classificação". Súmula 15 do eg. Supremo Tribunal Federal.

- Apelação e remessa, tida como interposta, improvidas.

Apelação Cível n.º 103.867-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 15 de dezembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - FGTS - CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONTA DO FGTS. ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA. PERCENTUAIS DE 26,06 % (JUNHO/87), 42,72% (JANEIRO/89), 44,80% (ABRIL/90) E 7,87% (MAIO/90). OBSERVÂNCIA DO VALOR EFETIVAMENTE CREDITADO. PRELIMINARES REJEITADAS. JUROS DE MORA. HONORÁRIOS.

- As modificações no cálculo da correção monetária não podem afetar o direito adquirido do titular da conta vinculada ao FGTS e, assim, até o final de janeiro/89 devem prevalecer os critérios de atualização estabelecidos com base no IPC. Incidência do percentual de 42,72%, consoante entendimento do eg. STJ (RESP n.º 0073282-DF, ano 95, 1ª Turma. Decisão: 06-11-95, DJ de 18-12-95, pág. 44520, Relator: Min. Humberto Gomes de Barros).

- Devem incidir sobre os depósitos das contas vinculadas do FGTS os índices de 26,06% (junho/87), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90), por refletirem a real inflação desses períodos. Precedentes. (AC n.º 95.521-PE, Rel. Juiz Geraldo Apoliano, julgamento em 16.05.96, unânime).

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 145.301-RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 04 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL - DANOS MATERIAIS E MORAIS - RESPONSABILIDADE CIVIL

EMENTA

CIVIL. RESPONSABILIDADE EM FACE DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. ENTREGA DE TALONÁRIO DE CHEQUES A TERCEIROS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SEM AUTORIZAÇÃO DO CORRENTISTA. DEVOLUÇÃO DOS CHEQUES POR EMISSÃO INDEVIDA. INSCRIÇÃO DO NOME DO CLIENTE NO SPC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO AOS DANOS MATERIAIS. MANUTENÇÃO DO DECISUM QUANTO À FIXAÇÃO DOS DANOS MORAIS.

- Inexistindo prova quanto ao pagamento de despesas pelo autor, não há que se falar em ressarcimento. Incabimento de indenização por danos materiais.

- Demonstrado o abalo de crédito do autor da ação em face da negligência da Instituição Financeira na guarda de talão de cheques do correntista, com repercussões negativas no nome do mesmo na praça, há de aquela ser penalizada com o pagamento de indenização a título de danos morais.

- Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível n.º 108.869-RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 11 de março de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - CARGO EM COMISSÃO - REAJUSTE - SERVIDORES INATIVOS

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REAJUSTE DE CARGO EM COMISSÃO. LEI N.º 9.030/95. EXTENSÃO AOS SERVIDORES INATIVOS. ART. 40, § 4º, CF/88.

- "Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade..." - § 4º, art. 40, da CF/88.

- O reajuste na remuneração dos cargos comissionados, outorgado pela Lei n.º 9.030/95, é extensivo aos aposentados, que tenham incorporada, aos proventos, a respectiva gratificação.

Apelação Cível n.º 145.047-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 11 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - SERVIDORES FEDERAIS - CONTRIBUIÇÃO - PSS

EMENTA

CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. SERVIDORES FEDERAIS. CONTRIBUIÇÃO PARA O PSS. MEDIDA PROVISÓRIA N.º 560/94. PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE REDUZIDA. INOBSERVÂNCIA. RESTITUIÇÃO.

- O Supremo Tribunal Federal reconheceu a eficácia da Medida Provisória n.º 560/94 com a ressalva de que deve ela obedecer ao princípio da anterioridade reduzida, nos termos do artigo 195, § 6º, da CF/88.

- Restituição apenas das três contribuições mensais recolhidas nos 90 (noventa) dias seguintes à vigência da Medida Provisória n.º 560/94.

Apelação Cível n.º 148.304-AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 18 de março de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

EMENTA

CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. ALÍQUOTA. MP 1.415/96 E SUAS REEDIÇÕES. INCONSTITUCIONALIDADE. CONVERSÃO NA LEI 9.630/98.

- Incabimento de arguição de nulidade da manutenção da medida liminar.

- A autoridade apontada como coatora é que tem a competência para corrigir o ato impugnado, não importando que a confecção da folha de pagamento se faça fora das dependências do órgão, mas o seu efetivo comando para aplicar a decisão aqui examinada.

- A reedição de uma medida provisória não tem o condão de conferir eficácia a uma medida provisória anterior que não tenha sido convertida em lei dentro do prazo legal.

- É inconstitucional a exigência do desconto previsto pela MP n.º 1.415/96, tendo-se em vista a sua não transformação em lei dentro do prazo legal, bem como em razão do § 6º do artigo 195 da CF/88, que determina que as contribuições previdenciárias somente poderão ser exigidas após o transcurso do prazo de 90 dias, contados da publicação da lei que as houver instituído.

- Nos termos do art. 1º e parágrafo único da Lei n.º 9.630, de 24 de abril de 1998, a contribuição mensal do servidor público civil, ativo e inativo, dos três

Poderes, será 11% (onze por cento), incidente sobre a sua remuneração, sendo isentos os proventos dos servidores públicos inativos da contribuição para o Plano da Seguridade Social.

- Inobstante o previsto no art. 6º do referido diploma legal, é de se reconhecer ao servidor o direito à restituição dos descontos efetuados, tendo-se em vista que não poderiam ser estes realizados com base em medida provisória não convertida em lei.

- Precedentes.

- Preliminares rejeitadas.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 64.376-PE

Relator: Juiz Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 16 de março, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL E PROCESSUAL PENAL - DENÚNCIA - ESTELIONATO - CONCURSO DE PESSOAS

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. DENÚNCIA. ESTELIONATO EM CONCURSO. ARTIGO 171 COMBINADO COM O ARTIGO 29 DO VIGENTE CÓDIGO PENAL. RECEBIMENTO.

- A falsificação de assentamentos da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e de documentos de afiliação a sindicato de classe, bem como a simulação de eleição, tudo com o fito de ensejar a que se concorresse a vaga de juiz classista - titular ou suplente -, da Justiça do Trabalho, configuram, em tese, ilícito penal.

- Peças informativas que apontam no sentido da subsunção da hipótese fática à figura penal referida no artigo 171 combinado com o artigo 29, ambos do Código Penal em vigor.

- Denúncia que se recebe com vistas à integral apuração dos fatos e da respectiva participação de cada um dos co-denunciados no evento.

Inquérito n.º 191-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 03 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

PENAL - DESCAMINHO - VALORES IRRISÓRIOS

EMENTA

PENAL. DESCAMINHO (ART. 334, § 1º, C, DO CPB). VALORES IRRISÓRIOS. INOCORRÊNCIA DE LESÃO AO FISCO. ATIPICIDADE DA CONDUTA.

- Não caracteriza o crime de descaminho a entrada de mercadorias estrangeiras sem cobertura legal, cujo valor, irrisório, demonstre inexistir prejuízo de certa relevância à ordem tributária.

- Reconhecimento da atipicidade da conduta, pela aplicação do princípio da insignificância.

- Apelação improvida.

Apelação Criminal n.º 1.282-SE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 25 de março de 1999, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - DESCAMINHO E RECEPÇÃO - UÍSQUE

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. DESCAMINHO E RECEPÇÃO. UÍSQUE. PRESCRIÇÃO.

- A denúncia dá notícia de que o segundo co-réu nasceu em 12.02.26, estando hoje com mais de 72 anos de idade. Em relação a ele, portanto, o prazo prescricional deverá ser reduzido de metade, nos termos do art. 115 do Código Penal. O crime de descaminho, descrito no art. 334 do Código Penal, é punido com a pena de um a quatro anos de reclusão que prescreve em oito anos, nos termos do art. 109, IV, da mesma lei.

- Não informando a denúncia que o adquirente tinha certeza da origem criminosa dos bens adquiridos, cabe desclassificar-se o delito para receptação culposa, tendo em conta que o vendedor não era comerciante regularmente estabelecido no

ramo de mercadorias estrangeiras (art. 180, § 1º, do Código Penal). A pena máxima é de um ano de detenção, consumando-se a prescrição em quatro anos.

- Rejeição da denúncia (art. 43, II, do CPP).

Inquérito n.º 178-SE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 03 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - FALSIDADE IDEOLÓGICA - CONTRATO DE TRABALHO

EMENTA

PENAL. PROCESSUAL PENAL. OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO DO FGTS POR DIRETORES DE SINDICATO COMO SE EMPREGADOS FOSSEM. CONTRATO DE TRABALHO INEXISTENTE. CTPS SUBSCRITA COM DADOS VERDADEIROS ACERCA DA SITUAÇÃO DOS DENUNCIADOS. INEXISTÊNCIA DE FALSIDADE IDEOLÓGICA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA.

- Obtenção de benefício do FGTS por diretores de sindicato como se empregados fossem. Contrato de trabalho inexistente.

- Os dados lançados na CTPS traduzem legitimamente a situação funcional dos denunciados, sendo assim, em nada se identifica nem a perfeição da parte dos réus de qualquer tipo penal, afastado que resta o falso na conduta dos mesmos, bem como não há que se falar em prejuízo algum para o próprio sistema do FGTS.

- Manutenção da sentença absolutória.

- Apelação improvida.

Apelação Criminal n.º 1.936-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 10 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PENAL - INQUÉRITO - PENAS PRESCRITAS

EMENTA

PENAL. INQUÉRITO. PROMOÇÃO COM PEDIDO DE ARQUIVAMENTO.

- Impossibilidade de apuração dos fatos.

- Arquivos inexistentes. Usina abandonada.

- Possíveis penas já prescritas. Arquivamento do inquérito.

Inquérito n.º 163-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 14 de abril de 1999, por unanimidade)

PENAL - CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

EMENTA

PENAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. ART. 1º DA LEI N.º 8.137/90. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. APELO IMPROVIDO.

- Não há como se afastar a obediência ao tempus regit actum, pois, no momento da conduta penalmente relevante, estava em vigor o art. 1º da Lei n.º 8.137/90.

- O ilícito imputado aos acusados teria sido perpetrado antes de entrar em vigor a Lei n.º 8.383/91, submetendo-se à normatividade da Lei n.º 8.137/90, somente se aplicando retroativamente aquela se mais benigna.

- Ocorrência na hipótese do fenômeno da irretroatividade da Lei n.º 8.383/91, por ser mais severa, vez que não reconhece extinta a punibilidade no caso dos autos.

- Extinção da punibilidade.

- Apelação improvida.

Apelação Criminal n.º 1.257-SE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 10 de dezembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - JULGAMENTO ULTRA PETITA - CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. JULGAMENTO ULTRA PETITA. APELAÇÃO CUJA MATÉRIA ABORDADA É DIVERSA DAQUELA CONTIDA NOS AUTOS. NÃO CONHECIMENTO DA APELAÇÃO. ART. 201, § 6º, DA CF/88. CORREÇÃO MONETÁRIA.

- Em se tratando de julgamento ultra petita (violação ao art. 460 do CPC), é possível, em respeito ao princípio de economia processual, deixar-se de declarar

a nulidade da sentença para reduzi-la aos limites do pedido. (Precedente: Resp. n.º 29.425-7-SP, Rel. Min. Dias Trindade, DJU 08.02.93).

- Não se conhece de apelação cuja matéria diverge daquela discutida nos autos e decidida na sentença.

- O entendimento deste egrégio Pretório firmou-se no sentido de considerar auto-aplicáveis os §§ 5º e 6º do art. 201 da Constituição Federal. Inteligência da Súmula n.º 08.

- A partir da vigência da Lei n.º 6.899/81, não mais se aplicam os critérios de correção monetária previstos na Súmula n.º 71 do ex-TFR. Os débitos anteriores ao ajuizamento da ação serão atualizados de acordo com a mesma sistemática adotada pelo INSS para correção de seus créditos e os posteriores, nos termos do aludido diploma legal.

- Apelação cível não conhecida. Remessa oficial, em parte, provida.

Apelação Cível n.º 129.933-CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 10 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - MATÉRIA DE FATO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. MATÉRIA DE FATO ALEGADA EM GRAU DE APELAÇÃO SEM A INDICAÇÃO DE MOTIVO DE FORÇA MAIOR A JUSTIFICAR O IMPEDIMENTO DE SUSCITÁ-LA NA CONTESTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 517 DO CPC. ART. 201, PARÁGRAFOS 5º E 6º, DA CF/88. SÚMULA N.º 08 DESTA E. TRIBUNAL.

- O momento processual próprio para o réu apresentar toda a matéria de defesa de direito e de fato é a contestação (CPC, art. 300). Passada esta oportunidade, só será possível deduzir novas alegações nas hipóteses do art. 303 do referido diploma legal. Em se tratando, porém, de matéria de fato, o seu suscitamento em grau de recurso está condicionado à existência de motivo de força maior (art. 517).

- O entendimento deste egrégio Pretório firmou-se no sentido de considerar auto-aplicáveis os §§ 5º e 6º do art. 201 da Constituição Federal.

- Embora a Portaria n.º 714 do Ministério da Previdência Social tenha determinado o pagamento, na via administrativa, das diferenças pleiteadas dos benefícios previdenciários, de acordo com a Súmula n.º 08 deste egrégio Pretório, não se verifica a extinção do processo por falta de interesse de agir. Ainda que o segurado tenha ingressado em juízo após a edição do citado expediente, nada o impede de recorrer ao Judiciário para receber na íntegra o seu crédito com as atualizações devidas.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 139.289-PB

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 10 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR MORTE - MENOR DESIGNADO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. MENOR DESIGNADO. LEI N.º 9.032/95.

- Os benefícios previdenciários são regidos pela legislação em vigor à época em que satisfeitas todas as condições para a sua concessão.

- Ex-segurado que faleceu quando já vigoravam as disposições da Lei n.º 9.032, de 28.04.95, a qual, dando nova redação ao art. 16 da Lei n.º 8.213/91, excluiu da relação dos dependentes beneficiários do Regime Geral da Previdência Social, "a pessoa designada, menor de 21 (vinte e um) ou maior de 60 (sessenta) anos ou inválida" (redação anterior do inciso IV do art. 16 da Lei n.º 8.213/91, suprimido pela Lei n.º 9.032/95).

Apelação Cível n.º 150.576-RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 11 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - SFH - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - SUSTAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. SFH. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUSTAÇÃO DA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DE DEPÓSITO JUDICIAL DAS PRESTAÇÕES. DL 70/66. CONSTITUCIONALIDADE.

- Indemonstrada, na cautelar, a intenção dos mutuários de elidir a inadimplência com o pedido de depósito das prestações vencidas e das vincendas, ao menos nos valores que entende devidos, enquanto não se decide, em ação principal, o reajuste a ser aplicado, é de se indeferir o pedido de suspensão da execução extrajudicial do bem hipotecado.
- Afastada a plausibilidade do direito invocado, face à constitucionalidade do DL 70/66, já proclamada pela jurisprudência.
- Precedentes desta e. Corte
- Agravo provido.

Agravo de Instrumento n.º 18.959-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 25 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. PRESUNÇÃO DE CERTEZA E LIQUIDEZ DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA. PROVA INEQUÍVOCA A CARGO DO EXECUTADO.

- A jurisprudência dos tribunais pátrios vem perfilhando entendimento no sentido de que a ausência de juntada do procedimento administrativo aos autos do processo fiscal não prejudica a análise dos requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade da Certidão da Dívida Ativa, tampouco configura cerceamento ao direito à ampla defesa e ao contraditório, visto não se tratar de peça obrigatória da exordial.
- A Dívida Ativa regularmente inscrita goza da presunção de liquidez e certeza, somente podendo ser elidida mediante prova inequívoca a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a quem aproveite (art. 204 do Código Tributário Nacional, c/c art. 3º da Lei n.º 6.830/80). Destarte, o ônus da prova cabe ao executado, que, nos embargos de devedor, deve mostrar que a CDA ressenete-se dos requisitos atinentes à sua validade.
- Precedentes desta e. Corte.
- Apelação provida. Sentença anulada.

Apelação Cível n.º 138.421-RN

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 11 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO - INÉRCIA DA PARTE DO EXEQÜENTE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO PELA INÉRCIA DA PARTE EXEQÜENTE. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 267, III, DO CPC.

- Intimada pessoalmente a promover, em 48 (quarenta e oito) horas, os atos e diligências que lhe competiam, após a inércia por mais de trinta (30) dias, eis que permaneceu silente sobre o feito.
- Extinção do processo com fulcro no artigo 267, inciso III, do CPC.
- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 147.847-CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 17 de dezembro, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO QUE INDEFERE LIMINARMENTE PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO QUE SE INTENTA RESCINDIR.

- O ajuizamento de ação rescisória não suspende a execução do julgado rescindendo (Código de Processo Civil - artigo 498).

- A suspensão da execução do aresto rescindendo somente se justifica nos casos em que haja, comprovadamente, o fumus boni juris e o evidente risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

- Situações que, no caso concreto, se não configuram. Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental na Medida Cautelar n.º 943-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 24 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ERRO MATERIAL - IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO MATERIAL. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO, EM SEDE DE EMBARGOS INFRINGENTES, DE MATÉRIA NÃO DIVERGENTE. ART. 530, IN FINE, DO CPC. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. PROVIMENTO PARCIAL.

- Caso em que, no julgamento dos embargos infringentes, conheceu-se da questão relativa à prescrição quinquenal, que não constitui matéria divergente em relação ao voto vencido. Ocorrência de erro material, passível de retificação a qualquer tempo, inclusive de ofício pelo juiz.

- Cabem embargos infringentes quando não for unânime o julgamento proferido em apelação e em ação rescisória. Se o desacordo for parcial, os embargos serão restritos à matéria objeto da divergência" (CPC, artigo 530).

- Por outro lado, o não acatamento das argumentações deduzidas pelos litigantes (no que tange à matéria efetivamente dissidente) não importa em omissão, posto que, ao julgador, cumpre apreciar o tema de acordo com o que reputar atinente à lide.

- O juiz julga a questão posta fundado no seu livre convencimento (artigo 131 do CPC) e à luz do exame dos fatos e dos aspectos pertinentes ao tema, das provas produzidas e das leis, doutrina e jurisprudência que julgar aplicáveis ao caso concreto.

- O reexame da matéria não é permitido nas vias estreitas dos embargos de declaração, mas, apenas, por meio dos recursos especial e/ou extraordinário.

- Embargos de Declaração parcialmente providos, para anular o v. acórdão, na parte em que este conheceu da prescrição quinquenal.

Embargos de Declaração nos Embargos Infringentes n.º 79.907-AL

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 14 de abril de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - EMBARGOS DO DEVEDOR

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA.

- Concessão de prazo razoável à parte interessada para o acompanhamento facultativo do exame quantitativo do produto, a cargo do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

- Processo administrativo contestado tempestivamente.

- Previsão legal da multa aplicada.

- Inexistência de ofensa aos princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e da legalidade.

- Remessa oficial. Medida Provisória n.º 1.561/96 controvertida na Lei n.º 9.469, de 10.07.97.

- Apelação e remessa providas.

Apelação Cível n.º 139.807-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 25 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - FGTS - LIBERAÇÃO - PAGAMENTO PARCIAL DE IMÓVEL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. LIBERAÇÃO DO FGTS PARA PAGAMENTO PARCIAL DE IMÓVEL

RESIDENCIAL. POSSIBILIDADE. RESTANTE FINANCIADO POR OUTRO SISTEMA. PREENCHIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO SFH.



- Havendo a previsão legal para a operação ser realizada fora do Sistema Financeiro de Habitação, não há de se acatar a obrigatoriedade de realização desta operação apenas através de um agente financeiro do SFH, art. 20, VII, da Lei 8.036/90, art. 35, b, do Decreto 99.684/90.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n.º 9.305-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 17 de novembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO. PRESCRIÇÃO.

- Na vigência da CF/67 até o advento da EC n.º 08/77, a prescrição do crédito previdenciário era quinquenal, por se considerar, em face do sistema jurídico vigente, a contribuição previdenciária como um tributo.

- Com a edição da EC n.º 08/77, que tratou diferenciadamente os tributos das contribuições sociais, restabeleceu-se o prazo prescricional previsto na Lei n.º 3.807/60, que era trintenário.

- Com o advento da Lei n.º 8.212/91, a prescrição passou a ser então decenal, por força do disposto no art. 46 daquele diploma legal.

- Na hipótese, a dívida é referente ao período de maio a dezembro/85, época em que a prescrição era trintenária. Tendo o crédito sido constituído em 1992, não há que se falar na ocorrência de prescrição.

- Apelo provido.

Apelação Cível n.º 108.564-RN

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 29 de setembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - COMPENSAÇÃO DE PARCELAS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. COMPENSAÇÃO DAS PARCELAS SOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE SOB PENA DE HAVER LOCUPLETAMENTO ILÍCITO. DOCUMENTAÇÃO EMITIDA POR REPARTIÇÃO PÚBLICA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE.

- As parcelas pagas administrativamente devem ser compensadas, sob pena de locupletamento ilícito do embargado.

- A planilha demonstrativa de pagamento acostada aos autos é documento emitido por repartição pública e portador de presunção de veracidade.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 116.205-RN

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 30 de junho de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - EMBASAMENTO LEGAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE EMBASAMENTO LEGAL. ART. 741 DO CPC.

- Nos embargos, a discussão deve se limitar aos casos elencados nos incisos I a VII do art. 741 do CPC.

- Embargos carecedores de fundamentação legal.

- Improvimento do apelo.

Apelação Cível n.º 125.943-PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 1º de dezembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO RESCISÓRIA - CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DEFEITUOSA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO RESCISÓRIA. INDEFERIMENTO DA INICIAL. CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DEFEITUOSA. FALTA DE CLAREZA QUANTO À DATA DA COISA JULGADA. REQUISITO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO.

- A certidão de trânsito em julgado consignada nestes termos: "Certifico que o v. acórdão de fls., publicado no DJ da União, em 15/03/96, até a presente data,

não foi interposto nenhum recurso. O referido é verdade, dou fé. Recife, 22 de abril de 1999", não atende à exigência da lei. A certidão não pode ser presumida, mas certificada textualmente.

- Houve o despacho saneador para que o autor regularizasse o feito sem que, se assim o fizesse, trouxesse obstáculo ao andamento normal do processo. A parte, todavia, preferiu enfrentar a questão com o agravo regimental, a atender à formalidade processual, que facilmente poderia ser cumprida.

- Mantida a decisão de indeferimento da inicial por falta de saneamento do feito.

Agravo Regimental em AR n.º 2.057-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 14 de abril de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - AÇÃO CAUTELAR - FAZENDA PÚBLICA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. PARCELA-MENTO. AÇÃO CAUTELAR.

- Não há "fumaça de bom direito", requisito essencial da ação cautelar, em favor daquele que requer e obtém parcelamento junto à Fazenda Pública reconhecendo expressamente a procedência e o montante do débito, e depois vem a Juízo impugnar a cobrança.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 92.350-RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 18 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO - DÍVIDA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. DÍVIDA. INEXISTÊNCIA DE REGISTRO. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. POSSE. SÚMULA 84 DO STJ. PROCEDÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE FRAUDE.

- São admissíveis embargos de terceiro fundados em alegação de posse ou direito advindo de compromisso de compra e venda de imóvel ainda que desprovida de registro. Súmula 84 do STJ.

- Comprovando-se nos presentes autos a posse do imóvel por parte do embargante, fundada em promessa de compra e venda, ainda que não registrada, tem-se a procedência dos embargos.

- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 104.263-AL

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 03 de novembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO - BEM PENHORADO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. BEM PENHORADO PERTENCENTE A PESSOA JURÍDICA. LEGITIMIDADE ATIVA DOS SÓCIOS E DE SEUS CÔNJUGES.

- As pessoas jurídicas têm existência distinta de seus sócios, pelo seu patrimônio não se confunde com o deles.

- Não constrange o patrimônio dos sócios a penhora de bens da sociedade, em execução contra ela movida, pelo que falece-lhes legitimidade ad causam para interpor embargos.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 129.943-SE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 03 de novembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PUBLICAÇÃO - SENTENÇA - TRÂNSITO EM JULGADO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE MÉRITO. TRÂNSITO EM JULGADO. PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA. NULIDADE. ART. 463 DO CPC.

- Em conformidade com o art. 463 do CPC, com a publicação da sentença o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la para lhe corrigir erros materiais ou por meio de embargos de declaração.
- In casu, foi prolatada uma nova sentença quando já constava dos autos sentença de mérito trânsita em julgado, pelo que se impõe a declaração de nulidade da sentença superveniente.
- Hipótese em que cabe ao juiz monocrático apenas aguardar a interposição de possível execução.
- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 148.271-PB

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 10 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - DENÚNCIA ESPONTÂNEA - PAGAMENTO - EXIGÊNCIA LEGAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. ALEGAÇÃO DE DENÚNCIA ESPONTÂNEA.

- O simples fato da obtenção de parcelamento não satisfaz os requisitos do Código Tributário Nacional, art. 138, para produção dos efeitos da denúncia espontânea.
- Exigência legal do pagamento ou do depósito quando do comparecimento do contribuinte à repartição pública.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n.º 19.804-AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 09 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO - EMBARGOS INTERPOSTOS A DESTEMPO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. EMBARGOS INTERPOSTOS A DESTEMPO.

- Ouvida da parte embargada acerca da penhora. Legalidade do ato judicial.
- Agravo de instrumento improvido.

Agravo de Instrumento n.º 20.228-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 13 de abril de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA PÚBLICA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. FACULDADE CONFERIDA À FAZENDA PÚBLICA PARA ESCOLHA DO FORO.

- Nos termos do § único do art. 578 do CPC, a Fazenda Pública pode propor a execução no foro do lugar em que se praticou o ato ou ocorreu o fato que deu origem à dívida.
- Precedentes jurisprudenciais.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n.º 19.924-SE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 04 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - EXECUÇÃO FISCAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. AUTARQUIA FEDERAL.

- A execução fiscal promovida por autarquia federal contra empresa que possui domicílio em local onde não há vara da Justiça Federal, necessariamente deve ser ajuizada no foro do lugar do domicílio do réu - inteligência do art. 109, § 1º, da CF, c/c art. 578 do CPC.
- Sendo, por outro lado, caso de incompetência relativa, vedada ao Juízo ante o qual se propôs a ação a declaração ex officio de incompetência, porquanto prorrogada esta última.
- Conflito conhecido para se declarar competente o Juízo suscitado.

Conflito de Competência n.º 493-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 03 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - INFORMAÇÕES - JUNTA COMERCIAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. INFORMAÇÕES. JUNTA COMERCIAL. NEGATIVA. CABIMENTO. REQUISIÇÃO JUDICIAL.

- Face à negativa da Junta Comercial em fornecer dados que possibilitem a marcha da execução por parte da Fazenda Nacional, é cabível a providência, desta feita pela instância judicial.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento n.º 10.024-AL

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 10 de dezembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - JUIZ DO TRABALHO

EMENTA

HABEAS CORPUS PREVENTIVO CONTRA JUIZ DO TRABALHO. DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA NÃO CONFIGURADO.

- Em nenhum momento o impetrante foi ameaçado ou esteve na iminência de sofrer ameaça à sua liberdade de locomoção. Apenas ficou evidente que, no caso de descumprimento de mandado, a pena seria do crime de desobediência, que não prescinde de denúncia e do devido processo legal.

- Não há constrangimento ilegal, ensejador de habeas corpus, quando o paciente está sob expectativa de ser preso por não cumprir decisão judicial. O descumpridor de decisão judicial proferida por juiz competente comete crime em tese (CP, art. 330), que deve ser apurado o quanto antes" (Superior Tribunal de Justiça, RHC 1.370, Rel. Edson Vidigal, DJU 4.11.91, p.15.693).

- Habeas Corpus não conhecido.

Habeas Corpus n.º 978-AL

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 11 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - DEPOSITÁRIO INFIEL

EMENTA

HABEAS CORPUS PREVENTIVO. DEPOSITÁRIO INFIEL.

- Notificação. Endereço residencial.

- Validade. Denegação da ordem.

Habeas Corpus n.º 980-AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 09 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - PRISÃO CIVIL - DEPOSITÁRIO INFIEL

EMENTA

HABEAS CORPUS. PRISÃO CIVIL. DEPOSITÁRIO INFIEL. VALOR DEPOSITADO NÃO EQUIVALENTE AO BEM PENHORADO.

- Regularmente intimado a apresentar, para reavaliação, o bem penhorado e não o fazendo, sendo efetuado depósito em dinheiro aquém do valor do bem penhorado, evidenciando-se a manobra do paciente para desobrigar-se do seu munus assumido perante o Juízo, consubstancia situação fática que enseja a decretação da prisão civil do depositário infiel.

- Ordem de habeas corpus denegada, com a conseqüente cassação da liminar concedida.

Habeas Corpus n.º 577-PE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 17 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - DESCAMINHO - DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO

EMENTA

HABEAS CORPUS. DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO.

- Hipótese em que o paciente foi inicialmente denunciado pelo delito tipificado no art. 334, § 1º, c, do CPB, e, posteriormente, após aditamento ofertado pelo MPF e declarando-se retificado o enquadramento penal da conduta atribuída ao acusado, a denúncia foi recebida como estando o paciente incurso nas penas do § 3º do art. 334 do CPB, inibindo-se, assim, a concessão do sursis processual de que trata o art. 89 da Lei n.º 9.099/95.

- Inexistência de ilegalidade do ato judicial que, verificados os requisitos do art. 41 do CPPB, recebeu a denúncia com a tipificação dada em seu aditamento, eis que o entendimento jurisprudencial é no sentido de que só o dominus litis tem poderes para alterar a classificação do delito ao oferecer a denúncia, sendo a sentença o momento processual adequado para que o juiz possa dar ao fato definição diversa da que consta da denúncia, ou reconhecer a possibilidade de nova definição jurídica do fato.

- Ordem de habeas corpus denegada.

Habeas Corpus n.º 901-CE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 17 de dezembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO - COMPENSAÇÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. FINSOCIAL. RESTITUIÇÃO SOB A FORMA DE COMPENSAÇÃO. JUROS COMPENSATÓRIOS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INOCORRÊNCIA.

- No lançamento por homologação, não tendo esta sido realizada expressamente, o prazo de prescrição do direito de ação de repetição só começa a fluir após o prazo de cinco anos. Preliminar de prescrição rejeitada.

- Não há previsão legal para inclusão de juros compensatórios, cumulativamente com os juros moratórios, na compensação tributária. No entanto, os valores repetidos devem ser atualizados pelos índices que refletem a inflação real, inclusive IPC e INPC.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 65.024-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 11 de fevereiro de 1999, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO - DEPÓSITO JUDICIAL - PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO -

CND

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO JUDICIAL DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO. FORNECIMENTO DE CND.

- O pedido de parcelamento de débito e o controle respectivo devem ser administrados pela autoridade administrativa.

- Se a parte não se conforma com a exigência fiscal, e pretende discuti-la na esfera judicial, cabe então promover o depósito na sua integralidade, se pretende obter a suspensão do crédito.

- À míngua de fundamento legal, descabe ao juiz assumir o controle do parcelamento de débito já concedido administrativamente, determinando que os valores respectivos ali permaneçam em depósito e, ao mesmo tempo, adote providências que somente são compatíveis em parcelamento administrativo de débito que vem sendo cumprido, ou, ainda, através do depósito integral, em ação anulatória.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n.º 20.126-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 18 de março de 1999, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - DEPÓSITO PRÉVIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. DEPÓSITO PRÉVIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO.

- Validade. Inexistência de violação aos princípios constitucionais.

- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental no Agravo de Instrumento n.º 21.374-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 06 de abril de 1999, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - CERTIDÃO NEGATIVA - CONCESSÃO - DÉBITO PARCELADO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCESSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA. DÉBITO PARCELADO. POSSIBILIDADE. CTN, ARTS. 205, 206 E 151. INAPLICABILIDADE DA LEI 9.032/95. MATÉRIA TRATADA EM LEI COMPLEMENTAR. ALEGAÇÃO DE INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO. FALTA DE DEMONSTRAÇÃO. EXISTÊNCIA DE DÉBITO NÃO VENCIDO. DIREITO À CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL PARCIALMENTE PROVIDAS.

- A alegação do INSS de que a impetrante não vem pagando as parcelas referentes ao parcelamento de débito, não restou suficientemente demonstrada, não cabendo a produção de novas provas na estreita via do mandamus.

- Na expedição de certidão negativa não devem prevalecer as normas previstas na Lei n.º 9.032/95, e sim, face ao comando constitucional do art. 146, III, o disposto no Código Tributário Nacional, que possui status de lei complementar.

- Há direito líquido e certo a fornecimento de certidão negativa de débito quando vier devidamente comprovada a quitação do tributo tido como devido - art. 205, CTN -, bem como nos casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário - 151, c/c 206 do CTN.

- É considerada moratória individual a confissão e parcelamento de dívida, razão pela qual reconhece-se nesta uma hipótese de suspensão de exigibilidade do crédito tributário a autorizar o recebimento da certidão positiva com efeitos idênticos aos da certidão negativa (CTN, art. 206, c/c art. 151).

- Precedente (REO 590.270/AL, Rel. Juiz Élio Wanderley de Siqueira Filho (substituto), julg. 23.09.97, publ. DJU 14.11.97, pág. 97454).

- Apelação e remessa oficial parcialmente providas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 61.894-CE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 10 de dezembro de 1998, por unanimidade)

Boletim 116 - agosto de 1999